



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

ATA Nº. 73/2015

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e Secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Bruno Luiz Magalhães, Edimar Gomes Filho, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi, Peppes, Márcia de Souza Soares, Rafael Haddad Manfio, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Atas nºs 71 e 72/2015 sendo as mesmas aprovadas por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. No expediente foram lidos o ofício nº. 008/2015 – APP- Sindicato e as respostas dos seguintes pedidos de informação: 349/15, 445/15, 474/15 e 451/15, 462/15 e 491/15. Usou da Tribuna a cidadã Néia Pereira de Souza representante da Rede de Mulheres Negras No horário das Lideranças usaram da palavra os Vereadores: Márcia de Souza Soares (PSC) Luiz Carlos Amâncio (PSDB), Edson Ducci Ferreira (PSD), Edimar Gomes (PSB) Fernando V. Peppes (PMDB), Élio José Janoni (DEM), Rodrigo Marconcin (PC do B), Rafael Haddad Manfio (REDE), Márcia de Souza Soares (Liderança do Executivo) e Angélica Carvalho Olchaneski de Mello (Mesa Diretora). Na Ordem do dia constou matéria única: **PROJETO EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 074/2015 – Executivo Municipal, (LOA/2016)** que estima a receita e fixa a despesa do município de Cornélio Procópio para o exercício financeiro de 2016, o qual foi aprovado por unanimidade votos em segunda votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147,§ 3º do Regimento Interno).*****